

PORTARIA Nº 0255/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Porder de Autotutela coferido à Administração Pública e previsto em Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 296/2023–PROJUR/IPMB, constante nos autos dos Processos n.º. 2023.07.02376P e 2022.07.22288P.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 0605/2022-GP/IPMB de 13 de outubro de 2022.

II – CONCEDER, de forma tripartida, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS**, cf. Certidão de Óbito nº 0190624 72, este era aposentado desta PMB cf. Portaria nº 2463/2001 – GABS, no cargo de Agente de Economista, Matrícula nº 0013200-011, à sua cônjuge, a Sra. **AUREOLINDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 124.347.102-63, e aos seus filhos **ISAACK ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 105.586.132-76 e **AMANDA KAYLANE SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 018.687.962-80, consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I e IV e art. 10, IV e VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cujos proventos são **com paridade**, no valor total mensal de **R\$ 3.726,63** (três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), cabendo para cada beneficiário o valor mensal de **R\$ 1.242,21** (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento, ocorrido em 11.01.2023.

IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiários, a Pensão de Isaack Roberto Silva dos Santos cessará em 30/11/2031, a de Amanda Kaylane Silva dos Santos cessará em 08/06/2027 e da Sra. Aureolinda Nogueira dos Santos será indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB